

LEI Nº 1781/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 067/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal em Exercício de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 03 (três) Técnicos de Enfermagem, padrão 02 (dois), de acordo com a Lei n° 067/93, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o plano de carreira dos servidores.
- Art. 2º As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até a regularização mediante concurso público.
- Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 30 de agosto de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 30 de agosto de 2022.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração